PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1453 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Aos 25 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO CARDÁPIO DO CAPS II, CAPS AD E CENTRO DIA DO IDOSO, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **Caco Comercial de Frutas LTDA – CNPJ Nº 60.795.978/0002-08, Comercial João Afonso LTDA – CNPJ Nº 53.437.315/0001-67, Pro-Cooking Indústria e Comércio de Alimentos LTDA – CNPJ Nº 06.318.421/0001-41 e São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos – CNPJ Nº 08.811.226/0019-03** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Caco Comercial de Frutas LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1.139	Kg.	Polpa de fruta natural sabor acerola.	De Marchi	R$ 20,00	R$ 22.780,00
29	1.139	Kg.	Polpa de fruta natural sabor caju.	De Marchi	R$ 16,50	R$ 18.793,50
30	1.139	Kg.	Polpa de fruta natural sabor manga.	De Marchi	R$ 18,00	R$ 20.502,00
31	1.139	Kg.	Polpa de fruta natural sabor maracujá.	De Marchi	R$ 29,50	R$ 33.600,50
32	854	Kg.	Polpa de fruta natural sabor morango.	De Marchi	R$ 26,50	R$ 22.631,00
33	1.139	Kg.	Polpa de fruta natural sabor uva.	De Marchi	R$ 25,50	R$ 29.044,50
VALOR TOTAL					**R$ 147.351,50**	

Comercial João Afonso LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.451	Kg.	Açúcar cristal branco - conforme especificações em anexo.	Santa Isabel	R$ 3,84	R$ 13.251,84
05	3.911	Kg.	Biscoito de polvilho.	Biscoitone	R$ 31,00	R$ 121.241,00
06	3.450	Kg.	Biscoito maisena sabor chocolate - conforme especificações em anexo.	Marilan	R$ 16,00	R$ 55.200,00
11	1.151	Kg.	Farinha de milho - conforme especificações em anexo.	Sinhá	R$ 9,30	R$ 10.704,30
12	1.956	Kg.	Farinha de trigo especial.	Nonita	R$ 4,22	R$ 8.254,32
13	20.125	Kg.	Feijão carioca tipo 1 - conforme especificações em anexo.	Precioso	R$ 7,15	R$ 143.893,75
14	575	Un.	Fermento químico em pó - conforme especificações em anexo.	Trisanti	R$ 5,90	R$ 3.392,50
16	9.200	Kg.	Fubá de milho (fino).	Sinhá	R$ 3,36	R$ 30.912,00
18	11.500	Kg.	Leite em pó integral - conforme especificações em anexo.	Romano	R$ 36,00	R$ 414.000,00
19	690	Kg.	Macarrão com ovos tipo alfabeto.	Renata	R$ 6,42	R$ 4.429,80
20	2.484	Kg.	Macarrão com ovos tipo ave maria - conforme especificações em anexo.	Orsi	R$ 6,08	R$ 15.102,72
21	6.900	Kg.	Macarrão com ovos tipo parafuso - conforme especificações em anexo.	Orsi	R$ 6,08	R$ 41.952,00
22	5.175	Kg.	Macarrão parafuso integral - conforme especificações em anexo.	Galo	R$ 7,38	R$ 38.191,50
24	2.300	Un.	Margarina vegetal com sal com 500 grs.	Delícia	R$ 8,50	R$ 19.550,00
26	14.951	Un.	Óleo de soja 900 ml - conforme especificações em anexo.	Coamo	R$ 8,90	R$ 133.063,90
35	5.519	Kg.	Sal refinado.	Garça	R$ 1,40	R$ 7.726,60
37	3.451	Un.	Vinagre de maçã.	Neval	R$ 4,50	R$ 15.529,50
VALOR TOTAL					**R$ 1.076.395,73**	

Pro-Cooking Indústria e Comércio de Alimentos LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	288	Kg.	Amido de milho - conforme especificações em anexo.	Pró-Cooking	R$ 7,31	R$ 2.105,28
08	344	Kg.	Cacau em pó 100% - conforme especificações em anexo.	Pró-Cooking	R$ 20,66	R$ 7.107,04
VALOR TOTAL					**R$ 9.212,32**	

São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	8.740	Kg.	Flocos de milho natural sem açúcar - conforme especificações em anexo.	Gold Flakes/ São Braz	R$ 13,00	R$ 113.620,00
VALOR TOTAL					**R$ 113.620,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão mensais e deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelo Departamento de Suprimentos. O recebimento das mercadorias será feito somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 10h ou das 13h às 16h.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer

condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Processo Nº 6967/2022 – Objeto: Chamada Pública para aquisição de hortifrútis para atender o cardápio dos escolares, período de 12 meses, para atendimento do ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificado no presente edital e seus anexos. Análise da Comissão Julgadora de Licitação referente envelopes nº 001 "Documentação" dos participantes do presente certame. **HOMOLOGAÇÃO DO SR PREFEITO**: Face ao constante dos autos do Processo nº. 6967/2022, referente à CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2022, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no VI do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, Lei 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e alterações. Sagraram-se vencedores para a contratação de Agricultores Formal ou Informal para aquisição parcelada, em entregas semanais de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para este município durante o exercício de 2022/2023, a favor dos agricultores nas proporcionalidades: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – Itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – Valor Total R$ 809.572,00; GRUPO INFORMAL – COMPOSTO POR SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA – MATEUS CAMARGO DE OLIVEIRA E ROBERTO BISETTO – Itens 8, 17 e 22 – Valor Total R$ 119.995,21; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO – APROSÃ – itens 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 25 – Valor Total R$ 428.147,68; COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM – itens 7 e 08 – Valor Total R$ 119.378,33 e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI – itens 11, 17, 21, 26 e 28 – Valor Total R$ 166.118,05. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas. Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9135/2021.Interessado: Secretaria Municipal de Governo.Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**: No dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura do envelope 04 – Proposta de Preços das duas empresas participantes para a continuidade do certame supracitado.

Após abertos os envelopes nº 04 e feita análise das propostas ofertadas, as empresas foram avaliadas de acordo com a comissão julgadora de licitação conforme segue:

CONFRARIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	ÁREA COMUNICAÇÃO PROP. E MARKETING LTDA
60%	60%

A comissão de licitação após análise **DESCLASSIFICA** a empresa Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda, por não ter apresentado sua proposta de acordo com o **subitem10.3 do edital.** A empresa Confraria de Comunicação Ltda foi considerada **CLASSIFICADA** no certame. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 5 dias úteis após a publicação para interposição de recursos nos moldes do Edital.

Amparo, 25 de agosto de 2022.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 5505/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2022 **OBJETO**: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Matheus Canteiro Silva e Márcia Regina Quinalli Braggiato para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. atingiram os melhores valores para os itens 1 e 3 certame, desta forma, a Pregoeira passou a análise da documentação de habilitação inserida previamente no Sistema. A empresa MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi considerada **HABILITADA** no certame. Foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI apresentar os originais e/ou cópias autenticadas do contrato social, referente ao item 4.9, alínea "a" do Edital, do atestado de capacidade técnica, referente ao item 4.12, alínea "a" do Edital e das Declarações referentes aos itens 4.13.1, 4.13.3 e 4.13.5 do Edital. Porém, a empresa não apresentou a documentação, sendo considerada **INABILITADA** no certame. Então, a Pregoeira passou a análise da documentação de habilitação da empresa AUTO ZEMA LTDA., classificada em segundo lugar no item 01, porém, a licitante foi considerada **INABILITADA** por não apresentar a declaração referente ao item 4.13.3 do Edital. Quanto ao item 02, todas as licitantes apresentaram valor acima do estimado e,

considerando que nenhuma aceitou a redução do valor para atender ao estimado para a licitação, o tem foi **FRACASSADO**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.547.329/0001-89 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (VEÍCULO TIPO FURGÃO), com valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). Item 03 (VEÍCULO DE PASSEIO/HATCH), com valor de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 5505/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2022 **OBJETO**: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor da empresa: **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.547.329/0001-89, itens: Item 01 (VEÍCULO TIPO FURGÃO), com valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). Item 03 (VEÍCULO DE PASSEIO/HATCH), com valor de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

CONTRATO N° 209/2022

Autorizado no
Processo de Compra nº 9763/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA LUCIANO LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 9763/2022.

CONTRATADA:LUCIANO LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº: 18.537.227/0001-36

DATA DA ASSINATURA:22/07/2022

VIGÊNCIA: 05 meses, tendo como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 17.400,00

Amparo, 22 de julho de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº. 8585/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria ATJ nº. 77, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ERICKA ATINA SUCOS E ARTESANATOS EIRELI ME	26.727.218/0001-36	1687-SMFO	8711/2017
Fundamentação Legal: alínea “b” do inciso II do artigo 82 da Lei nº 2349/1998 - Código Tributário Municipal c/c com o disposto em seu parágrafo único, alínea “a”			

Fica também notificado o contribuinte, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem

de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

:

comtur
AMPARO - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE AMPARO

23 de Agosto de 2022, início às 18:00h e término às 19:35h.

LOCAL: Sala de licitações - Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”

Presentes:
Representantes do Poder Público: Antônio Carlos Ferreira de Oliveira (Membro Titular - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)**; Rebeca dos Santos Guimarães** (Membro Suplente - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

Representantes da iniciativa privada: Luciane Alvares Gardin (Presidente do COMTUR); **Sylvio Campos** (Membro Titular - Comunicação e Marketing Turístico); **Maria José Jeremias Guarizzo** (Membro Titular - Agências de Viagens); **Leandra Camargo Verdurico** (Membro Suplente - Agências de Viagens); **Mario Acácio Ancona** (Membro Titular - Meios de Hospedagem); **Wilson Barreto dos Santos** (Membro Titular - Associação dos Artesãos e Quituteiros de Amparo); **Jorge Luis Benedetti** (Membro Titular - Sindicato Rural de Amparo); **Fábio Luis do Nascimento** (Membro Titular - Restaurantes, Bares e Similares).

Convidados Presentes: Douglas Fortunato (Assessor de Gabinete)

No 23º (vigêsimo terceiro) dia de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) decorreu a partir das 18:00h (dezoito horas) a reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE AMPARO – doravante grafado como COMTUR ou CONSELHO. Iniciando a reunião a

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

Sra. Luciane Gardin realizou a confirmação das Atas das reuniões anteriores, do mês de Junho e Julho, o qual, a do mês de Julho terá que ser completada e apresentada na próxima reunião. Seguindo a pauta, com a palavra Sr. Antônio Carlos fez um balanço sobre os dois festivais que aconteceram na cidade, o qual demonstrou por meio de pesquisas realizadas durante os dias 30 e 31 de Julho, no Festival de Inverno, tendo aprovação de 97% do público presente. Já o Festival da Viola, Cachaça, Café e Carros Antigos, que aconteceu durante os dias 19 à 21 de Agosto, permeou nos mesmos moldes do Festival de Inverno e garantiu também, boa aprovação do público presente. Seguindo, demonstrou ainda o extrato do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo), mas, com retração da Sra. Luciane, disse que foi solicitado o extrato analítico para conseguir visualizar todas as movimentações feitas na conta. Ainda sobre o FUMTUR, é questionado quais espaços estão pagando, os quais não estão pagando, e sobre o realinhamento de preço para estes espaços em questão. Em seguida, o Sr. Antônio Carlos comentou sobre o processo de eleições e chamamento público para as cadeiras vacantes desse CONSELHO, afirmando que em Setembro deverá ter eleição conforme regulamento vigente do biênio 2020-2022. Complementou ainda que, conforme a pauta, deverá ser realizado a revisão e regulamentação das Leis e do regimento interno do COMTUR e FUMTUR, atualizando e adequando o nome para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Questionado pelo CONSELHO sobre os projetos do DADETUR, o Sr. Antônio Carlos apresentou o novo objeto para vigência do ano de 2022, o qual foi intitulado como “Flores da Montanha” e tem como principal objetivo o paisagismo nas rotatórias da cidade, possibilitando a interação entre a cidade e o turista como uma forma de acolhimento, com manutenção de 05 (cinco) meses por parte da empresa contratada. Por unanimidade, é aprovado o novo objeto, desde que as manutenções futuras sejam de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Estabelecido este compromisso, deu-se sequência à reunião, com todos os

conselho municipal de turismo

membros declarando ciência sobre os 06 (seis) critérios exigidos pelo COC para pleito dos recursos DADETUR, como estabelecido em sua 206ª reunião, a saber: ***1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico***; ***2. Associação com atrativo turístico do município***; ***3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município***; ***4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino***; ***5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)***; *e* ***6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional***, tendo os membros observado que no Plano de Aplicação apresentado todos os objetos ofereciam justificativas aos critérios exigidos. Constatada frente unânime pela aprovação dos objetos nos termos citados, a Presidência *ad hoc* declarou a sua aprovação. O Sr. Antônio Carlos apresentou também o projeto de *layout* para implantação de letreiros pela cidade, os locais determinados foram 1.Bairro Vale Verde, 2.Praça de Três Pontes, 3.Parque Linear, proximo ao bolão, 4. Saída para Monte Alegre do Sul/Serra Negra, 5.Saída para Morungaba 6.Saída para Pedreira/Santo Antônio de Posse/Jaguariúna 7.Saída para Itapira. Com a palavra, o Sr. Mario Ancona fez a leitura e formalizou o parecer favorável sobre definição de espaços adequados para feiras, parques de diversões e circo, no qual não será mais permitido o aluguel do estacionamento localizado na Rua José Fontana. Em seguida a Sra. Maria José Jeremias realizou a leitura e formalizou o parecer favorável sobre o não corte das árvores centenárias do centro da cidade, zelando pelo município e tornando os ipês da cidade patrimônio cultural, por meio de tombamento. Com a palavra, a Sra. Leandra Verdurico expôs o parecer favorável sobre os novos cursos técnicos da ETEC João Belarmino, relacionados á turismo, hospitalidade e lazer. Finalizando a reunião, o Sr. Mário Ancona expôs que devido a quantidade de eventos que vêm acontecendo na municipalidade, o Hotel Ancona, de sua propriedade, desde o mês que aconteceu o Festival de Inverno em Julho, até Dezembro de 2022, está com lotação máxima. Ainda disse, que seria de grande interesse que a Prefeitura Municipal, projetasse trazer mais hotéis para a cidade, conseguindo conter a demanda

comtur
AMPARO - SP

crescente de procura de turistas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Renan Augusto Rocha, a presente Ata, com a plena concordância de todos os presentes acima nominados e abaixo referenciados.

Representantes	Presentes
Antônio Carlos Fereira de Oliveia	Rebeca dos Santos Guimarães
Luciane Alvares Gardin	Sylvio Campos
Maria José Jeremias Guarizzo	Leandra Camargo Verdurico
Mario Acácio Ancona	Wilson Barreto dos Santos
Jorge Lus Benedetti	Fábio Luis do Nascimento
Renan Augusto Rocha	

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

conselho municipal de turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO – Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

25/08/2022

PROCESSO N.º 2022/000294 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 000027/2022 DATA DE VIGÊNCIA: 23/08/2022 À 22/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM E SOLDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS

ATA N.° *2022/000040* - 03285 MAJ FABRIN MECANICA LTDA ME

99.01.000111	CONTRATAÇAO DE EMPRESA		SRV	Valor Unit.: 35,00

Contratação de empresa para prestação de 800 horas de serviços de solda.

Solicitado : 800,00	Valor Total: 28.000,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 800,00**	**Vl. Total a Exec.: 28.000,00**

99.01.000111	CONTRATAÇAO DE EMPRESA		SRV	Valor Unit.: 37,94

Contratação de empresa para prestação de 800 horas de serviços de usinagem.

Solicitado : 800,00	Valor Total: **30.352,00**	Recebido : 0,00	**Saldo : 800,00**	**Vl. Total a Exec.: 30.352,00**

99.01.000111	CONTRATAÇAO DE EMPRESA		SRV	Valor Unit.: 37,94

Contratação de empresa para prestação de 600 horas de serviços de torno (torneamento).

Solicitado : 600,00	Valor Total: **22.764,00**	Recebido : 0,00	**Saldo : 600,00**	**Vl. Total a Exec.: 22.764,00**

Total Fornecedor **81.116,00**

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Antonio Carlos Tavella, matricula 0689, ocupante do emprego de Técnico em Desenho, do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 30% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 24 de agosto de 2.022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....